

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

e

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer em conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 3 de 31 de outubro 2024, que “Institui o Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários Municipais (REFIC), trata da composição amigável dos litígios tributários, da utilização do programa para atualização do cadastro tributário, fixa prazos para cobrança extrajudicial dos débitos, e dá outras providencias.

Assunto: Parecer sobre a Lei Complementar que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Débitos Tributários Municipais (REFIC).

Relatório:

O Projeto de Lei Complementar ora em análise institui o Programa de Recuperação Fiscal de Débitos Tributários Municipais (REFIC) com o intuito de proporcionar aos contribuintes a regularização de seus débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, por meio de um regime especial de parcelamento e redução de juros e multas.

O referido programa visa facilitar a regularização fiscal dos contribuintes, oferecendo condições vantajosas, como descontos significativos sobre os juros e multas, além de prazos flexíveis para o pagamento dos débitos. O texto também assegura a suspensão das execuções fiscais e o oferecimento de alternativas para a renegociação de dívidas já ajuizadas, promovendo, assim, a recuperação de créditos municipais e a redução do volume de litígios.

Análise:

A proposta está em conformidade com as normas constitucionais que tratam da competência tributária do Município, bem como com a Lei de Execuções Fiscais. A criação de um programa de recuperação fiscal é uma medida que favorece tanto a administração pública, na medida em que recupera receitas, quanto os contribuintes, ao oferecer condições mais acessíveis para o pagamento de débitos.

A Lei Complementar também determina que a adesão ao REFIC será feita de forma voluntária, com a previsão de importantes incentivos à regularização, como o parcelamento das dívidas com redução de até 100% de juros e multas, o que representa um benefício substancial para o contribuinte. Além disso, a possibilidade de adesão extrajudicial e o incentivo à utilização de aplicativos de comunicação para facilitar a adesão são medidas que buscam desburocratizar o processo, aumentando a

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

e

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ademais, o projeto garante a transparência e o sigilo fiscal, ao estipular que a notificação dos devedores será feita por meio de edital, sem a menção de dados sensíveis, preservando a privacidade dos contribuintes.

VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Débitos Tributários Municipais (REFIC), por entender que a proposta está em conformidade com a legislação vigente e será benéfica tanto para a Administração Municipal quanto para os contribuintes.

Diante ao exposto votamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

Vereador – **Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos**

Relator – CLJRF

Vereador – **Oswaldir Nunes da Silva-PP**

Relator – C.O.F

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

e

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DAS COMISSÕES

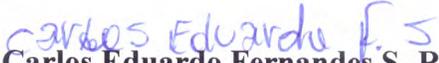
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e, Orçamento e Finanças em Sessão de 25/11/2024, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 3 de 31 de outubro de 2024, que “institui o programa de refinanciamento de débitos tributários municipais (REFIC).

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold-PL (Presidente-CLJRF) e os Senhores Vereadores: Carlos Eduardo Fernandes Silva-Republicanos (Relator-CLJRF) e Rubens Rojas Gimenes-PRD (Secretário da CLJRF) e Da Comissão de Finanças e Orçamentos; Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), Osvaldir Nunes da Silva-PP (Relator.) e Eva Marinalva Amaral Petzold-PL (Secretária).

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2024.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final:

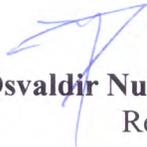

Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold – PL
Presidente


Ver. Carlos Eduardo Fernandes S.-Republicanos
Relator


Ver. Rubens Rojas Gimenes - PRD
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento:


Ver. Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB
Presidente


Ver. Osvaldir Nunes da Silva-PP
Relator


Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold-PL
Secretária